



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Aos **vinte e seis dias**, do mês de **junho**, do ano de **dois mil e dezessete**, às **dezesseis horas**, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA**, reuniu-se o Pregoeiro: **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES**, com a presença dos Membros da Equipe de Apoio: **KÁTIA LIMA VILAS BOAS SILVA** e **PATRÍCIA LIMA COELHO**, designados pela **Portaria nº 033, de 02 de janeiro de 2017**, para realizarem a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Material de Expediente e Copa/Cozinha**, constante no **Processo Administrativo nº 009/2017-PMC**.

O Pregoeiro, às **dezesseis horas e quinze minutos**, declarou aberta a Sessão, solicitou aos licitantes interessados que apresentassem suas credenciais, que após análise, observando os critérios estabelecidos no Edital, credenciou as empresas, com seus respectivos representantes, indicado no **ANEXO I**, após o Pregoeiro declarou encerrado o credenciamento, sendo limitada a participação na sessão somente aos licitantes credenciados.

Foi verificado que todas as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** e **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** se enquadram na situação de **Microempresa-ME** e a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte-EPP**.

O Pregoeiro solicitou às empresas que, mediante chamada, entregassem seus envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio o Pregoeiro, iniciou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos preços foram lidos em voz alta para conhecimento de todos:

ITEM	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
01	52,50	52,86	52,86	38,00	45,00
02	52,50	52,86	52,86	38,00	45,00
03	8,35	8,39	8,39	6,90	6,00
04	9,40	9,43	9,43	5,90	9,43
05	36,5	36,73	36,73	36,00	36,73
06	10,4	10,42	10,42	5,90	8,00
07	7,90	7,94	7,94	2,80	7,94
08	1,09	1,09	1,09	6,00	1,09
09	9,75	9,78	9,78	4,50	9,00
10	74,40	74,45	74,45	42,00	70,00
11	38,50	38,81	38,81	18,00	38,00
12	39,50	39,61	39,61	18,00	39,00
13	9,60	9,63	9,63	4,20	8,00
14	7,40	7,45	7,45	2,70	7,45
15	17,30	17,37	17,37	2,83	15,00
16	6,90	6,95	6,95	2,35	6,95
17	0,95	0,99	0,99	0,78	0,99
18	1,45	1,49	1,49	1,38	1,49
19	32,75	32,76	32,76	12,00	32,76
20	9,70	9,73	9,73	9,00	8,50
21	31,50	31,77	31,77	19,00	25,00
22	10,50	10,52	10,52	7,00	8,00
23	10,50	10,52	10,52	7,00	8,00
24	10,50	10,52	10,52	7,00	8,00
25	10,50	10,52	10,52	7,00	8,00
26	10,50	10,52	10,52	7,00	8,00
27	29,50	29,68	29,68	20,00	29,68
28	28,20	28,29	28,29	8,60	28,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

ITEM	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
29	1,90	NÃO COTADO	1,93	0,78	1,93
30	41,00	41,20	41,20	22,00	25,00
31	41,00	41,20	41,20	22,00	25,00
32	41,00	41,20	41,20	22,00	25,00
33	41,00	41,20	41,20	22,00	25,00
34	90,00	90,13	90,13	30,00	75,00
35	9,50	9,63	9,63	2,70	9,63
36	9,50	9,63	9,63	2,70	9,63
37	29,75	29,78	29,78	78,00	29,78
38	121,50	121,80	121,80	118,00	121,80
39	397,00	397,07	397,07	200,00	390,00
40	2,05	2,08	2,08	1,30	2,08
41	1,45	1,49	1,49	0,72	1,49
42	1,75	1,79	1,79	0,72	1,79
43	7,43	7,45	7,45	5,50	7,45
44	6,43	6,45	6,45	5,00	4,00
45	7,22	7,25	7,25	7,00	4,50
46	7,42	7,45	7,45	7,40	5,00
47	8,02	8,04	8,04	8,00	5,50
48	9,05	9,08	9,08	5,70	6,00
49	10,12	10,13	10,13	8,00	10,13
50	5,45	5,46	5,46	3,15	5,46
51	9,80	9,83	9,83	9,60	9,83
52	5,23	5,26	5,26	4,50	5,26
53	6,43	6,45	6,45	1,98	5,00
54	24,80	24,82	24,82	16,00	18,00
55	51,50	51,62	51,62	40,00	49,00
56	7,70	7,74	7,74	6,60	7,74
57	7,70	7,76	7,76	6,60	7,76
58	7,70	8,14	8,14	6,60	8,14
59	8,30	8,34	8,34	7,00	8,34
60	8,65	8,69	8,69	7,00	8,69
61	9,05	9,08	9,08	7,50	9,08
62	9,20	9,20	9,20	8,40	9,20
63	9,70	9,71	9,71	8,90	9,71
64	10,00	10,03	10,03	8,60	10,03
65	10,90	10,90	10,90	10,80	10,90
66	11,25	11,29	11,29	6,60	11,29
67	12,00	12,01	12,01	6,60	12,01
68	12,20	12,23	12,23	12,00	12,23
69	4,94	4,94	4,94	1,75	4,94
70	2,25	2,26	2,26	1,25	2,26
71	169,90	169,92	169,92	138,00	169,62
72	449,00	449,08	449,08	250,00	449,08
73	5,95	5,96	5,96	4,90	5,96
74	39,70	39,71	39,71	28,00	35,00
75	44,65	44,67	44,67	44,00	40,00
76	9,90	9,93	9,93	2,56	8,00
77	47,65	47,65	47,65	45,00	47,65
78	51,60	51,62	51,62	27,00	51,62
79	66,50	66,51	66,51	28,00	66,51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

ITEM	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
80	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00
81	6,60	6,61	6,61	2,45	5,00
82	148,90	148,90	148,90	22,00	148,90
83	178,65	178,68	178,68	70,00	178,68
84	526,00	526,11	526,11	70,00	526,11
85	129,00	129,05	129,05	22,00	129,05
86	476,45	476,48	476,48	43,00	476,48
87	8,24	8,24	8,24	1,80	6,00
88	7,45	7,45	7,45	7,10	7,45
89	7,94	7,94	7,94	1,10	7,94
90	7,45	7,45	7,45	4,40	7,45
91	8,14	8,14	8,14	8,00	8,14
92	8,32	8,32	8,32	4,90	7,00
93	8,09	8,09	8,09	3,40	6,00
94	10,90	10,90	10,90	6,30	9
95	14,00	14,05	14,05	8,05	10,00
96	8,00	8,06	8,06	2,20	8,06
97	128,00	128,05	128,05	127,00	128,05
98	31,50	31,91	31,91	31,00	25,00
99	7,15	7,15	7,15	7,10	7,15
100	6,90	6,90	6,90	5,70	5,00
101	34,70	34,74	34,74	34,70	34,74
102	34,70	34,74	34,74	16,00	34,74
103	19,85	19,85	19,85	16,00	19,85
104	99,20	99,22	99,22	56,00	99,22
105	6,35	6,35	6,35	4,90	6,35
106	140,00	140,96	140,96	37,00	110,00
107	11,10	11,12	11,12	3,75	11,12
108	12,20	12,21	12,21	3,78	12,21
109	14,00	14,00	14,00	3,45	14,00
110	32,90	32,93	32,93	26,00	23,00
111	33,75	33,75	33,75	18,80	23,00
112	44,65	44,67	44,67	33,00	34,00
113	19,30	19,35	19,35	15,00	15,00
114	49,60	49,62	49,62	49,00	49,52
115	18,00	18,07	18,07	16,80	18,07
116	7,40	7,45	7,45	3,50	7,45
117	12,00	12,08	12,08	7,70	6,00
118	12,50	12,81	12,81	9,90	6,00
119	14,30	14,39	14,39	9,90	7,00
120	7,45	7,45	7,45	3,15	7,45
121	6,95	6,95	6,95	6,90	6,95
122	52,00	52,08	52,08	52,00	52,08
123	309,70	309,71	309,71	260,00	200,00
124	109,10	109,19	109,19	44,00	85,00
125	39,60	39,60	39,60	32,00	39,60
126	45,50	45,56	45,56	20,90	45,56
127	41,50	41,69	41,69	26,00	41,69
128	140,50	140,73	140,73	76,80	140,73
129	49,50	49,62	49,62	20,00	49,62
130	3,47	3,47	3,47	1,80	3,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

ITEM	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
131	56,50	56,58	56,58	30,00	56,58
132	47,50	47,65	47,65	45,00	47,65
133	1,10	1,10	1,10	0,75	1,10
134	2,10	2,10	2,10	1,42	2,10
135	1,55	1,57	1,57	1,09	1,57
136	3,45	3,46	3,46	1,12	3,46
137	10,50	10,51	10,51	9,10	10,51
138	19,50	19,85	19,85	19,50	19,85
139	38,50	38,65	38,65	38,40	25,00
140	1,45	1,49	1,49	0,76	1,49
141	26,80	26,80	26,80	7,80	26,80
142	3,45	3,47	3,47	3,34	3,47
143	2,98	2,98	2,98	2,02	2,98
144	17,05	17,07	17,07	11,30	13,00
145	9,49	9,49	9,49	3,60	7,00
146	28,70	28,88	28,88	22,60	28,88
147	3,08	3,08	3,08	2,20	3,08
148	3,47	3,47	3,47	1,85	3,47
149	3,47	3,47	3,47	3,45	3,47
150	2,98	2,98	2,98	2,30	2,98
151	9,40	9,43	9,43	5,00	9,43
152	56,50	56,58	56,58	56,00	56,58
153	76,40	76,44	76,44	33,00	55,00
154	47,60	47,65	47,65	24,00	35,00
155	7,94	7,94	7,94	3,30	7,94
156	14,85	14,89	14,89	14,80	14,89
157	21,80	21,84	21,84	16,50	21,84
158	26,75	26,79	26,79	18,00	26,79
159	375,36	357,36	357,36	227,00	230,00
160	317,60	317,65	317,65	241,00	220,00
161	11,70	11,71	11,71	4,65	7,00
162	2,48	2,48	2,48	0,90	2,48
163	3,47	3,47	3,47	3,20	3,47
164	2,98	2,98	2,98	2,04	2,98
165	5,75	5,76	5,76	5,70	5,76
166	11,90	11,91	11,91	11,90	11,91
167	16,75	16,79	16,79	3,52	9,00
168	16,75	16,79	16,79	2,28	9,00
169	9,40	9,43	9,43	2,70	9,43
170	4,96	4,96	4,96	2,40	4,96
171	14,85	14,85	14,85	14,00	12,00
172	17,32	17,32	17,32	7,50	15,00
173	27,79	27,79	27,79	15,00	25,00
174	6,95	6,95	6,95	5,50	6,95
175	26,80	26,80	26,80	26,00	20,00
176	34,74	34,74	34,74	34,50	25,00
177	50,23	50,23	50,23	50,00	50,00
178	48,64	48,64	48,64	48,40	48,64
179	62,44	62,44	62,44	60,00	62,00
180	31,77	31,77	31,77	31,00	31,77
181	7,94	7,94	7,94	7,90	7,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

ITEM	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
182	24,82	24,82	24,82	24,80	20,00
183	188,61	188,61	188,61	180,00	150,00
184	248,17	248,17	248,17	240,00	190,00
185	397,07	397,07	397,07	260,00	350,00
186	49,63	49,63	49,63	30,00	35,00
187	64,52	64,52	64,52	55,00	55,00
188	9,93	9,93	9,93	9,00	9
189	148,90	148,90	148,90	105,00	135,00
190	297,80	297,80	297,80	200,00	260,00
191	99,27	99,27	99,27	90,00	99,27
192	114,16	114,16	114,16	100,00	114,16
193	148,90	148,90	148,90	127,00	148,90
194	416,92	416,92	416,92	220,00	400,00
195	5,96	5,96	5,96	5,00	5,96
196	4,96	4,96	4,96	4,20	4,96
197	80,85	80,85	80,85	79,00	65,00
198	24,82	24,82	24,82	20,00	20,00
199	2,98	2,98	2,98	2,90	2,98
200	4,96	4,96	4,96	4,90	4,96
201	32,66	32,66	32,66	30,00	29,00
202	178,68	178,68	178,68	160,00	140,00
203	148,90	148,90	148,90	140,00	120,00
204	143,94	143,94	143,94	138,00	110,00
205	198,53	198,53	198,53	140,00	150
206	2,98	2,98	2,98	2,90	2,98
207	3,97	3,97	3,97	3,80	3,97
208	24,82	24,82	24,82	78,00	24,82
209	9,93	9,93	9,93	9,90	9,93
210	49,63	49,63	49,63	70,00	49,63
211	148,90	148,90	148,90	120,00	148,90
212	178,68	178,68	178,68	150,00	178,68
213	228,31	228,31	228,31	220,00	228,31
214	129,05	129,05	129,05	30,00	95,00
215	99,27	99,27	99,27	25,00	85,00
216	111,18	111,18	111,18	35,00	100,00
217	109,19	109,19	109,19	33,00	90,00
218	109,10	109,10	109,10	35,00	95,00
219	297,80	297,80	297,80	290,00	297,80
220	6,95	6,95	6,95	6,90	6,95
221	6,85	6,85	6,85	6,80	6,85
222	148,90	148,90	148,90	120,00	140,00
223	57,57	57,57	57,57	55,00	57,57
224	9,08	9,08	9,08	8,00	8,00
225	68,85	68,85	68,85	65,00	68,85
226	147,63	147,63	147,63	145,00	147,63
227	82,83	82,83	82,83	80,00	80,00
228	41,45	41,45	41,45	35,00	40,00
229	54,60	54,60	54,60	38,00	50,00
230	95,51	95,51	95,51	93,00	85,00
231	87,26	87,26	87,26	85,00	87,26
232	2,48	2,48	2,48	2,20	2,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

ITEM	ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME	DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
233	3,67	3,67	3,67	1,70	3,67
234	3,72	3,72	3,72	1,70	3,72
235	2,48	2,48	2,48	2,20	2,48
236	49,63	49,63	49,63	46,00	49,63
237	19,18	19,18	19,18	18,00	19,18
238	9,93	9,93	9,93	9,90	9,93
239	6,75	6,75	6,75	6,70	6,75
240	39,71	39,71	39,71	26,00	39,71
241	208,46	208,46	208,46	205,00	180,00
242	10,92	10,92	10,92	7,00	10,92
243	344,46	344,46	344,46	333,00	344,46
244	178,68	178,68	178,68	140,00	178,68
245	119,12	119,12	119,12	115,00	119,12
246	99,27	99,27	99,27	78,00	99,27
247	57,57	57,57	57,57	48,00	57,57
248	34,74	34,74	34,74	32,00	34,74
249	18,01	18,01	18,01	18,00	18,01

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 01**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 02**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 6,00 (seis reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 03**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, resultando em R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 04**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 05**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 06**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 07**;

Para o **ITEM 08**, o Pregoeiro decidiu pela **SUSPENSÃO** do certame e encaminhamento de recomendação para que a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, proceda a respectiva **ANULAÇÃO** deste item, considerando o equívoco na pesquisa de preços no mercado, pois o valor unitário estimado de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) é pertinente a unidade e não é suficiente para custear a caixa com 12 unidades. O Parecer com a sugestão para anulação dos itens terá como fundamento o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 09**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 41,00 (quarenta e um reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 10**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 11**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 12**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, resultando em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 13**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME** e **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME E**, resultando em R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 14**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** resultando em R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 15**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME** e **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 16**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** e **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME** resultando em R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 17**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** e **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, resultando em R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 18**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME** e **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, resultando em R\$ 12,00 (doze reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP E**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 19**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 20**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 19,00 (dezenove reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 21**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 22**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 23**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 24**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 25**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 26**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME** resultando em R\$ 20,00 (vinte reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 27**;

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 28**;

Para o **ITEM 29**, o Pregoeiro decidiu pela **SUSPENSÃO** do certame e encaminhamento de recomendação para que a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, proceda a respectiva **ANULAÇÃO** deste item, considerando o equívoco na pesquisa de preços no mercado, pois o valor unitário estimado de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) é pertinente a unidade e não é suficiente para custear a caixa com 50 unidades. O Parecer com a sugestão para anulação dos itens terá como fundamento o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 22,00 (vinte e dois reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 30**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 22,00 (vinte e dois reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 31**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 22,00 (vinte e dois reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 32**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 22,00 (vinte e dois reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 33**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 30,00 (trinta reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 34**;

10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 35**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 9,00 (nove reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 36**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** resultando em R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 37**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 121,40 (cento e vinte e um real e quarenta centavos), para a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 38**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 39**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 40**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 41**;

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME e PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, resultando em R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 42**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, resultando em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 43**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, resultando em R\$ 4,00 (quatro reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 44**;

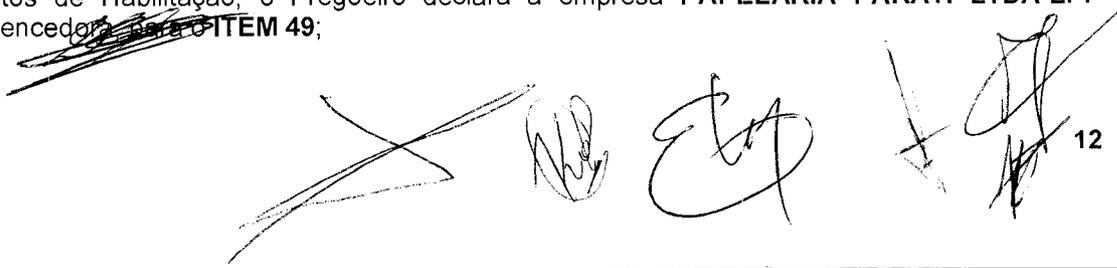
Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, resultando em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 45**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, resultando em R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 46**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, resultando em R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 47**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, resultando em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 48**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 8,00 (oito reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 49**;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 50**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 51**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 52**;

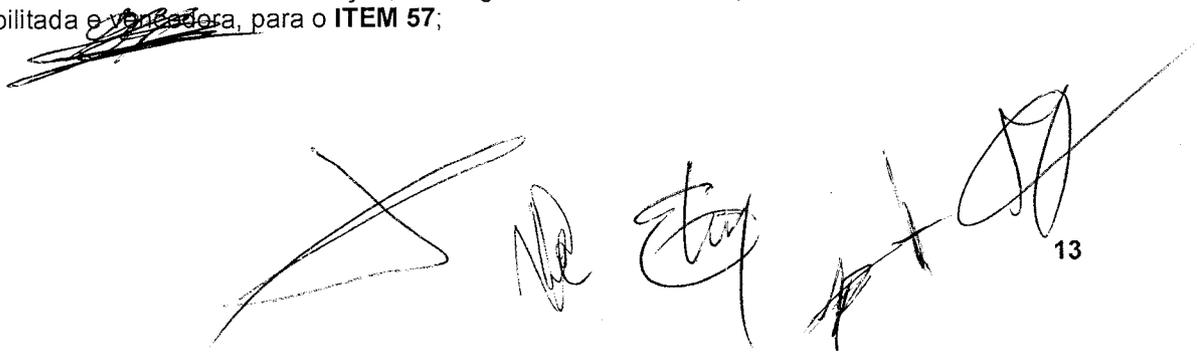
Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 53**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 54**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 40,00 (quarenta reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 55**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 56**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 57**;



13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 58**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,00 (sete reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 59**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,00 (sete reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 60**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 61**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 62**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 63**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 64**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 10,00 (dez reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 65**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 66**;

14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 67**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 12,00 (doze reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 68**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 69**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 70**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 71** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME e PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 71**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 72** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 72**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 73**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 28,00 (vinte e oito reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 74**;

15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 75**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 76** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 8,00 (oito reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 76**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 77**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 78** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 78**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 79** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 79**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 80**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, resultando em R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 81**;

16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 82** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 82**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 83** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 178,60 (cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 83**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 84** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 84**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 85** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 85**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 86** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 86**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 87**;

17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,00 (sete reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 88**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,10 (um real e dez centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 89**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 90**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 8,00 (oito reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 91**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 92**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 93**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas, resultando em R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 94**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 95**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 96**;

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 97**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 98**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 99**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 5,00 (cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 100**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 101**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 102**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 16,00 (dezesesseis reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 103**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 104**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 105**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 36,00 (trinta e seis reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 106**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 107**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 108**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 109**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 23,00 (vinte e três reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 110**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 111**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 33,00 (trinta e três reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 112**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 113**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 114**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 115**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 116**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,00 (seis reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 117**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 6,00 (seis reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 118**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 7,00 (sete reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 119**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 120**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 121**;



21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 51,80 (cinquenta e um real e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 122**;

As empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** e **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** solicitaram a desistência do **ITEM 123** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME**, **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 309,70 (trezentos e nove reais e setenta centavos), para a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 123**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**, **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME**, **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 124**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 32,00 (trinta e dois reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 125**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 126**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 26,00 (vinte e seis reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 127**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 128**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 20,00 (vinte reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 129**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 130**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 131**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 132**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 133**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 134**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,09 (um real e nove centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 135**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,12 (um real e doze centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 136**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 137**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 138**;

23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 139**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 140** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 140**;

A empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** solicitou a desistência do **ITEM 141** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME e EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 141**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 142**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 143**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 10,00 (dez reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 144**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 145**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 146**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Para o **ITEM 147**, o Pregoeiro decidiu pela **SUSPENSÃO** do certame e encaminhamento de recomendação para que a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, proceda a respectiva **ANULAÇÃO** deste item, considerando o equívoco na pesquisa de preços no mercado, pois o valor unitário estimado de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) é pertinente a unidade e não é suficiente para custear a caixa com 50 unidades. O Parecer com a sugestão para anulação dos itens terá como fundamento o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Para o **ITEM 148**, o Pregoeiro decidiu pela **SUSPENSÃO** do certame e encaminhamento de recomendação para que a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, proceda a respectiva **ANULAÇÃO** deste item, considerando o equívoco na pesquisa de preços no mercado, pois o valor unitário estimado de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) é pertinente a unidade e não é suficiente para custear a caixa com 50 unidades. O Parecer com a sugestão para anulação dos itens terá como fundamento o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 149**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 150**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 5,00 (cinco reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 151**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 152**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 153**;

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 154**.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 155**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 156**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 157**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 18,00 (dezoito reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 158**.

As empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** e **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** solicitaram a desistência do **ITEM 159** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 357,30 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), para a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 159**.

As empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** e **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** solicitaram a desistência do **ITEM 160** informando que está **inexequível**. Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME, EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**, resultando em R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 160**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 161**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 0,90 (noventa centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 162**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 163**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 164**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 165**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos) para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 166**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 167**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP, ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME, PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, resultando em R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 168**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 169**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 170**.

27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 12,00 (doze reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 171**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 172**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 15,00 (quinze reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 173**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 174**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 20,00 (vinte reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 175**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 176**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 177**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 178**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 60,00 (sessenta reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 179**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 180**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 181**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 20,00 (vinte reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 182**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 183**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 184**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 185**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 186**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 187**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 188**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 189**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 190**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 90,00 (noventa reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 191**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 100,00 (cem reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 192**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 193**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 194**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 5,00 (cinco reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 195**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 196**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 197**.

30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 198**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 199**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 200**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 29,00 (vinte e nove reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 201**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), para a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA-EPP** habilitada e vencedora, para o **ITEM 202**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 203**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 110,00 (cento e dez reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 204**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 205**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 206**.



31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 207**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 208**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 209**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 210**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 119,95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 211**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 212**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 219,95 (duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 213**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 214**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 215**.

32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 216**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 217**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 218**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 289,95 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 219**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 220**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 221**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 119,95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 222**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 223**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 224**.

33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 225**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 144,95 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 226**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 227**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 228**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 229**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 230**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 231**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 232**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 233**.

34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 234**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 235**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 45,95 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 236**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 17,95 (dezesete reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 237**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 238**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 239**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 240**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 241**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 242**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 332,95 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 243**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 139,95 (cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 244**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 245**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 77,95 (setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 246**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 247**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 248**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com todas as empresas, resultando em R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos), para a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** habilitada e vencedora, para o **ITEM 249**.

36

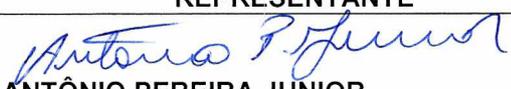
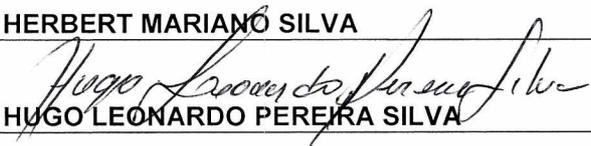


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

Concedeu-se aos licitantes presentes, espaço para alegações quanto a recursos, a empresa **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME** manifestou interesse de interpor recurso a ser enviado posteriormente por inexecuibilidade em alguns itens, tomando como referência a alínea "e.1", do item 9.30, do Edital deste Pregão. Em **29.06.2017** encerra o **recurso**. Em **04.07.2017** encerra as **contrarrrazões**. Nada mais havendo a relatar, o deu-se por encerrada a sessão, onde eu, **PATRICIA LIMA COELHO**, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura da mesma.

Nome	Cargo/Função
 DANIEL ESTEVES GUIMARAES	Pregoeiro
 KATIA LIMA VILAS BOAS SILVA	Membro da Equipe de Apoio
 PATRICIA LIMA COELHO	Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	REPRESENTANTE
ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME	 ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR
DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	 TONY CARLOS COSTA MINE
EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	 JOSÉ AGNALDO MATOS CARDOSO
PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	HERBERT MARIANO SILVA
PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	 HUGO LEONARDO PEREIRA SILVA



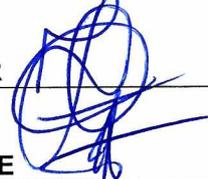
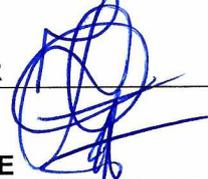
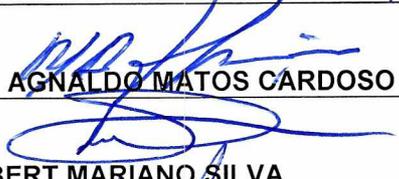
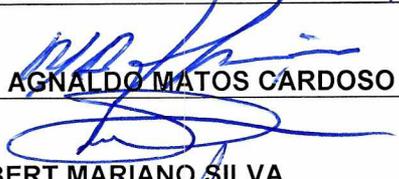


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL/PMC

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR-ME	ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR 
DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA-ME	TONY CARLOS COSTA MINE 
EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI-ME	JOSÉ AGNALDO MATOS CARDOSO 
PAPELARIA PARATI LTDA-EPP	HERBERT MARIANO SILVA 
PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 	HUGO LEONARDO PEREIRA SILVA 

